



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº. 1044/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA 2015 E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU e APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) no Projeto Atividade 2.006 – Parcerias com as Entidades Municipalistas, **criando a modalidade de aplicação 3.3.9.3** – Aplicação Direta – na Fonte 01.00 – Recursos Ordinários, nos termos da Lei Municipal, conforme programação a seguir.

Órgão:	03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	01 Sec. Mun. De Administração e Fazenda	
Função:	04 Administração	
Sub-Função:	122 Administração	
Programa:	0003 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Projeto/Atividade:	2.006 – PARCERIAS COM AS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
Modalidade de Aplicação	3.3.93 – Aplicação Direta	
Fonte:	01.00 – Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Especial Suplementar Adicional de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão:	03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	01 Sec. Mun. De Administração e Fazenda	
Função:	04 Administração	
Sub-Função:	122 Administração	
Programa:	0003 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Projeto/Atividade:	2.006 – PARCERIAS COM AS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
Modalidade de Aplicação	3.1.71 – Aplicação Direta	
Fonte:	01.00 – Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico